



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
1		<b>CAPÍTULO I - SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS</b>	
2		<b>Prestação de Serviços e Concessão de Documentos</b>	
3	1	Serviços de âmbito geral	
4	1.1.	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 62.º do anexo I a que se refere o nº2 do artº1 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro	32,60 €
5	1.2.	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	10,90 €
6	1.3.	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	10,90 €
7	1.4.	Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	10,90 €
8	1.5.	Outros serviços ou atos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	10,90 €
9	1.6.	Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
10	1.6.1.	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	43,50 €
11	1.6.2.	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	21,80 €
12	1.6.3.	Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fração	5,50 €
13	1.7.	Processos de arranque de árvores - por cada	32,60 €
14	1.8.	Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	16,30 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
15	1.9.	Passagem de declarações para fins diversos, cada	10,90 €
16	1.9.1.	Se obrigar a deslocação, acresce	21,80 €
17	1.10.	Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	5,50 €
18	1.11.	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	
19	1.11.1.	Emissão de Certificado	16,30 €
20	1.11.2.	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração	10,90 €
21	1.11.3.	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	38,10 €
22	1.12.	Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	13,10 €
23	1.13.	Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	13,10 €
24	1.14.	Outros averbamentos não expressamente previstos	13,10 €
25	2	Emissões de Certidões	
26	2.1.	Certidões de teor - pela 1.º página	16,30 €
27	2.1.1.	Por cada face acresce	0,30 €
28	2.2.	Certidões narrativas - pela 1.º página	16,30 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
29	2.2.1.	Por cada face acresce	0,50 €
30	2.3.	Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada	16,30 €
31	2.3.1.	Por cada face acresce	0,50 €
32	2.4.	Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU	21,80 €
33	2.5.	Certidão/Declaração de Compropriedade	16,30 €
34	2.6.	Certidão/Declaração Destaque de Parcela	15,25 €
35	2.6.1	Por cada face acresce	0,30 €
36	2.7.	Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal	16,30 €
37	2.7.1.	Por cada face acresce	0,30 €
38	2.8.	Renovação de teor de certidão	15,25 €
39		<b>Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros</b>	
40	1	Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,40 €
41	1.1.	Acresce por cada página	0,30 €
42	2	Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	5,50 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
43	2.1.	Acresce por cada página	0,40 €
44	3	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	6,55 €
45	3.1.	Acresce por cada página	1,15 €
46	4	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	8,75 €
47	4.1.	Acresce por cada página	1,25 €
48	5	Fornecimento de coordenadas geográficas	
49	5.1.	A partir de cartografia, por cada ponto	2,25 €
50	5.2.	A partir do local por GPS, por cada localização	108,65 €
51	6	Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	6,55 €
52	7	Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar)	
53	7.1.	Dimensão A4	10,90 €
54	7.2.	Dimensão A3	13,10 €
55	7.3.	Dimensão A2	21,80 €
56	7.4.	Dimensão A1	32,60 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
57	7.5.	Dimensão A0	43,50 €
58	8	Reproduções noutros suportes:	
59	8.1.	Gravação em DVD/R	5,50 €
60	8.2.	Gravação em CD/R	5,50 €
61	8.3.	Reprodução e envio em formato eletrónico	5,50 €
62	8.4.	Outros formatos	5,50 €
63	9	Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março	6,55 €
64	10	Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro:	
65	10.1.	Em suporte papel	10,90 €
66	10.2.	Em formato eletrónico	10,90 €
67		<b>Emissão pareceres:</b>	
68	1	Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, por cada	27,20 €
69	2	Outros pareceres	21,80 €
70		<b>Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade</b>	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
71	1	Registo de Termos de Responsabilidade	10,90 €
72	2	Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada:	21,80 €
73	3	Pedidos de substituição de responsabilidade	27,20 €
74		<b>Implantações de edificações</b>	
75	1	Acresce, por cada edificação (edifício, muros, outros)	5,50 €
76	2	Acresce, por marcação de alinhamento e nivelamento de pavimentos - cotas/topografia	10,90 €
77		<b>Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido:</b>	
78	1	Apresentação de elementos em falta ou incompletos	5,50 €
79	2	Apresentação de elementos fora do prazo (pedido de prorrogação e/ou apresentados em processo sem decisão sobre o prazo ultrapassado)	16,30 €
80		<b>Ficha Técnica de Habitação</b>	
81	1	Depósito - por cada ficha	15,25 €
82	2	Pedido de 2.ª via	10,90 €
83		<b>Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas</b>	
84	1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	10,90 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
85	2	Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	16,30 €
86	3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	10,90 €
87	4	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	81,55 €
88	5	Por cada acesso mediado	8,20 €
89		<b>Horários de funcionamento</b>	
90	1	Pela receção de mera comunicação prévia - Horário de funcionamento, bem como das suas alterações;	16,30 €
91	2	Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	27,20 €
92		<b>CAPÍTULO II - CEMITÉRIOS</b>	
93		<b>Inumações</b>	
94	1	Sepulturas	38,00 €
95	2	<b>Em jazigos</b>	
96	2.1	De capela	59,95 €
97	2.2	Raso	90,00 €
98	3	Cinzas	10,90 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
99		<b>Exumações</b>	
100	1	Exumação ( por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério)	75,80 €
101		<b>Concessão de Terrenos</b>	
102	1	Para sepulturas perpétuas	
103	1.1	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 1.50 m2 (0.75x2.00) comprimento fixo 2.00m	315,30 €
104	1.2	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 2.50 m2 (1.25x2.00) comprimento fixo 2.00m	466,75 €
105	1.3	Sepultura simples suscetível de revestimento superficial, até 0.6m2 (destinada a crianças) comprimento fixo 1.00m	139,00 €
106	2	Para jazigos	
107	2.1	Jazigo raso até 3.00m2 (comprimento fixo 2.00m)	1 054,50 €
108	2.2	Jazigo raso até 4.00m2 (comprimento fixo 2.00m)	1 426,70 €
109	2.3	Jazigo de capela até 5.00m2	2 481,25 €
110	2.4	Jazigo de capela até 6.00m2	2 987,15 €
111	2.5	Jazigo de capela até 7.00m2	3 493,20 €
112	2.6	Jazigo de capela até 8.00m2	3 999,30 €





## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
113	2.7	Jazigo de capela até 9.00m <sup>2</sup>	4 505,30 €
114	3	Utilização de capela, por cada 24 horas ou fração, excetuada a 1ª hora	52,65 €
115	4	Trasladações dentro do cemitério	
116	4.1	Ossadas	25,30 €
117	4.2	Corpos	38,00 €
118	5	Outras trasladações	
119	5.1	Trasladações para outro cemitério do Concelho	
120	5.1.1	Ossadas	27,30 €
121	5.1.2	Corpos	41,00 €
122	5.2	Para fora do Concelho	
123	5.2.1	Ossadas	21,15 €
124	5.2.2	Corpos	34,80 €
125	5.3	De outro para cemitério Municipal	
126	5.3.1	Ossadas	21,15 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
127	5.3.2	Corpos	34,80 €
128	5.4	Outras trasladações	75,80 €
129	6	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
130	6.1	Para sepulturas perpétuas	20,65 €
131	6.2	Para jazigos	20,65 €
132	7	Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
133	7.1	Para sepulturas perpétuas	325,95 €
134	7.2	Para jazigos	325,95 €
135		<b>CAPÍTULO III - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA</b>	
136		<b>Taxa fixa</b>	
137	1	Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público;	27,20 €
138	2	Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público;	21,80 €
139	3	Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	16,30 €
140		<b>Ocupação do Espaço Aéreo da Via Pública</b>	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
141	1	Antena colocada sobre a via pública ( por ano)	10,80 €
142	2	Fios telegráficos, telefónicos ou elétricos de carácter particular por metro e por ano ou fração	0,85 €
143	3	Guindastes sem ser para execução de obras particulares ( por mês ou fração)	113,05 €
144	4	Alpendres fixos ou articulados, não integrados em edifícios por metro linear de frente ou fração ( por ano)	6,90 €
145	4.1	Até um metro de avanço	13,75 €
146	4.2	De mais de um metro de avanço	13,95 €
147	5	Sanefa de toldo ou alpendre por ano	17,15 €
148	6	Toldos ( por metro linear de frente ou fração e por ano)	
149	6.1	Até um metro de avanço	5,05 €
150	6.2	Com mais de um metro de avanço	6,90 €
151	7	Fita anunciadora ( por m2 e por semana)	38,00 €
152	8	Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo ( por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por ano)	143,35 €
153	9	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim incluindo fios elétricos e telefónicos atravessando ou projetando-se sobre a via pública	
154	9.1	Metro linear/mês	0,85 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
155	9.2	Metro linear/ano	7,10 €
156	10	Taxa Municipal de Direitos de Passagem ( 0,25%)	
157		<b>Ocupação do Espaço Subterrâneo da Via Pública</b>	
158	1	Tubos subterrâneos, condutas, cabos condutores e semelhantes, incluindo cabos de eletricidade, telefónicos e de gás	
159	1.1	Metro linear/ ano	
160	1.1.1	Até 20 cm de diâmetro	0,60 €
161	1.1.2	Mais de 20 cm de diâmetro	0,95 €
162		<b>Construções ou Instalações no Solo ou Subsolo</b>	
163	1	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria (por m <sup>2</sup> ou fração)	
164	1.1	Por dia	2,00 €
165	1.2	Por semana	6,55 €
166	1.3	Por mês	26,55 €
167	2	Cabina ou posto telefónico por ano	75,80 €
168	3	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes com ocupação de solo máxima de 4.00m <sup>2</sup> e por cada m <sup>3</sup> de volumetria	328,90 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
169	4	Depósitos subterrâneos destinados ou não a bombas abastecedoras de carburantes líquidos, gasosos, ar e água ( m3 ou fração e por ano)	328,90 €
170	5	Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores ( por m2 ou fração e por mês)	5,20 €
171		<b>Ocupações diversas</b>	
172	1	Postes e marcos ( por cada)	
173	1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos ( por ano)	97,50 €
174	1.2	Para decoração (mastro) - por dia	1,05 €
175	1.3	Para colocação de anúncios ( por mês)	69,55 €
176	2	Vedações com painéis e/ ou outros dispositivos semelhantes sobre os quais haja anúncios ou reclames ( por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade por mês)	34,20 €
177	3	Guarda ventos anexos aos locais ocupados na via pública ( por metro linear ou fração e por mês)	13,75 €
178	4	Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios ( por m2 ou fração e por mês)	13,10 €
179	5	Ocupação da via pública por tabuleiros de venda ambulante ( por m2 ou fração e por dia)	3,30 €
180	6	Veículos automóveis estacionados para exercício de comércio e indústria ( por cada e por dia)	38,00 €
181	7	Atrelados estacionados para exercício de comércio e indústria ( por cada e por dia)	38,00 €
182	8	Mesas e cadeiras - por m2 ou fração e por mês, a acrescer o n.º 4 deste artigo	3,95 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
183	9	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes ( por ano e por metro linear ou fração)	1,50 €
184	10	Outras ocupações da via pública ( por m2 ou fração e por dia)	3,30 €
185	11	Rampas fixas para acessos e garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes com afixação de sinal de proibição de estacionamento nos termos do Código da Estrada	
186	11.1	De prédios ou instalações afetadas ao exercício de comércio ou indústrias	
187	11.1.1	Até 3 metros e por ano	21,60 €
188	11.1.2	Por cada metro linear ou fração a mais e por ano	10,80 €
189	11.2	De outros prédios ou instalações ( por cada um e por ano)	10,80 €
190		CAPÍTULO IV - PUBLICIDADE (mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares)	
191		<b>Anúncios Luminosos</b>	
192	1	Por m2 ou fração e por mês	2,65 €
193	2	Por m2 ou fração e por ano	26,55 €
194		<b>Anúncios Não Luminosos</b>	
195	1	Por m2 ou fração e por mês	2,00 €
196	2	Por m2 ou fração e por ano	19,90 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
197		<b>Publicidade Sonora</b>	
198	1	Aparelhos emitindo na via pública ou para a via pública com fins de propaganda ou publicidade	
199	1.1	Por semana ou fração	7,65 €
200	1.2	Por mês	38,00 €
201		<b>Publicidade Diversa</b>	
202	1	Frisos luminosos quando sejam complemento dos anúncios e não entrem na sua medição ( por metro linear ou fração e por ano)	4,15 €
203	2	Placas de proibição de afixação de anúncios ( por cada uma e por ano)	21,60 €
204	3	Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma ( por cada anúncio ou reclame)	
205	3.1	Por dia	17,15 €
206	3.2	Por ano	75,80 €
207	4	Nas vedações, tapumes, muros, placares e locais semelhantes, confinado com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação por cartazes e por mês	
208	4.1	Até 2 m2 de superfície	34,20 €
209	4.2	Por cada m2 além de 2 m2	15,15 €
210	5	Em paredes de edifício	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
211	5.1	Até 1m2	34,20 €
212	5.2	Por cada m2 ou fração a mais	18,40 €
213	6	Vitrines, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos ( por fração e por mês)	2,00 €
214	7	Bandeiras de leilão ( por cada e por mês)	10,80 €
215	8	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram	
216	8.1	De jornais, revistas ou livros ( por m2 ou fração e por ano)	2,65 €
217	8.2	De fazendas e de outros objetos ou artigos ( por m2 ou fração e por ano)	4,65 €
218	9	Distribuição de impressos na via pública ( por dia)	13,95 €
219		<b>Publicidade de Espetáculos e Outros Eventos Públicos</b>	
220	1	Sendo mensurável em superfície ( por m2 ou fração da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária)	
221	1.1	Por mês ou fração	6,55 €
222	2	Quando apenas mensurável linearmente ( por metro linear ou fração)	
223	2.1	Por mês ou fração	6,55 €
224	3	Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores ( por cada anúncio ou reclame)	





## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
225	3.1	Por mês ou fração	13,10 €
226		<b>CAPÍTULO V - LICENÇAS DE CONDUÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
227		Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro	16,30 €
228		<del>Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação - quando esta for positiva - do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e</del>	
229		<b>Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros</b>	
230	1	Licença de aluguer para veículos ligeiros ( por veículo)	361,15 €
231	2	Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros (por cada)	19,90 €
232	3	Pedidos de alteração de local de estacionamento (por cada)	
233	3.1	Definitivas	41,10 €
234	3.2	Temporárias	10,05 €
235	4	Pedidos de substituição de veículo de aluguer (por veículo)	10,05 €
236	5	Pedidos de cancelamento (por cada)	1,70 €
237	6	Passagem de duplicados, 2.ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (por cada)	8,45 €
238	7	Pedidos de averbamento ( por cada)	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
239	7.1	De sede ou residência	2,20 €
240	7.2	De nome ou designação social	4,15 €
241	7.3	Outros averbamentos	8,45 €
242		<b>CAPÍTULO VI - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS</b>	
243		<b>Licenças de Recintos Acidentais de Espetáculos Itinerantes ou Improvisados</b>	
244	1	Licenças para a realização acidental de espetáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não está sujeito a licença de recinto	
245	1.1	No primeiro dia	6,25 €
246	1.2	Por cada dia adicional, além do primeiro	2,55 €
247	2	<b>Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados</b>	
248	2.1	No primeiro dia	7,55 €
249	2.2	Por cada dia adicional	3,85 €
250	3	Vistorias, por perito	18,75 €
251		<b>CAPÍTULO VII - DIVERSOS</b>	
252		<b>Zonas de Estacionamento de Duração Limitada</b>	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
253		Por cada hora de estacionamento com a duração máxima de 2 horas	0,60 €
254		CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES TRANSFERIDAS PARAS AS CÂMARAS MUNICIPAIS DA COMPETÊNCIA DOS GOVERNOS CIVIS	
255		<b>Taxas Diversas</b>	
256	1	Guarda - noturno ( taxa anual pela licença)	21,80 €
257	2	Realização de acampamentos ocasionais ( por dia)	5,50 €
258	3	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
259	3.1.	Comunicação do Registo de máquinas, por cada máquina	10,90 €
260	3.2.	Comunicação da transferências de propriedade, por cada máquina	10,90 €
261	33	Segunda via do recibo da Comunicação de registo, por cada máquina	32,60 €
262	4	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
263	4.1	Taxa pelo licenciamento de provas desportivas	16,30 €
264	4.2	Taxa pelo licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos incluindo foguetes	13,10 €
265	4.3	Taxa pelo licenciamento de fogueiras populares	5,50 €
266	5	Realização de fogueiras e queimadas	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
267	5.1.	Taxa pelo licenciamento	5,50 €
268		CAPÍTULO IX - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS - DECRETO-LEI N.º 309/2002, DE 16 DE dezembro	
269		<b>Instalação e Funcionamento de Recintos</b>	
270	1	Funcionamento de recintos fixos ( Bares c/ música ao vivo, discotecas, feiras populares, salas de baile, etc.)	
271	1.1	Taxa pelo licenciamento	16,30 €
272	2	Funcionamento de recintos itinerante( carróceis, montanha russa, circos, pistas de automóveis, etc.)	
273	2.1	Taxa pelo licenciamento	16,30 €
274	3	Funcionamento de recintos improvisados( tendas, barracões e espaços similares, palanques, estrados, etc..)	
275	3.1	Taxa pelo licenciamento	16,30 €
276	4	Licença acessória de recinto ( bares, discotecas, restaurantes e salões de festa) - por cada sessão	16,30 €
277	5	Vistorias a realizar para o efeito dos licenciamentos referidos em 1,2,3,4, se outra não for fixada por lei	43,50 €
278		CAPÍTULO X - INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	
279		<b>Receção de mera comunicação prévia:</b>	
280	1	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A , B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril;	16,30 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
281	2	Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril.	16,30 €
282	3	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril.	16,30 €
283	4	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril ;	16,30 €
284	5	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das	81,55 €
285		<b>CAPÍTULO XI - INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO</b>	
286		<b>Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de março</b>	
287	1	As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de junho	
288		<b>CAPÍTULO XII - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA</b>	
289		<b>Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril</b>	
290	1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	38,00 €
291	1.1.	Terrados por m2 e por dia	0,55 €
292	2	Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	54,35 €
293		<b>Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto</b>	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
294	1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 10.º	43,50 €
295	2	Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	21,80 €
296	3	Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município	13,10 €
297		<b>Mercado - Taxas do Exercício da Atividade</b>	
298	1	<b>Produtor / vendedor direto</b>	
299	1.1	Inscrição	6,55 €
300	1.2	Renovação (anual)	2,85 €
301	1.3	Pedido de 2ª via do cartão	6,55 €
302	2	<b>Comerciante, comissário ou agente de vendas</b>	
303	2.1	Inscrição	25,30 €
304	2.2	Renovação ( anual)	8,85 €
305	2.3	Segunda Via do Cartão	21,80 €
306	3	<b>Colaborador</b>	
307	3.1	Inscrição	4,55 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
308	3.2	Renovação (anual)	2,85 €
309	3.3	Segunda Via do Cartão	4,55 €
310		<b>Sector Abastecedor - Taxas de Ocupação com Viaturas de Área Descoberta, para Venda Direta</b>	
311	1	Viaturas ligeiras (por dia)	10,80 €
312	2	Viaturas pesadas (por dia)	21,60 €
313		<b>Venda a Retalho em Lojas e Bancas</b>	
314	1	Lojas ( por m2 ou fração e por mês)	
315	1.1	Lojas com acesso exterior	3,30 €
316	1.2	Lojas só com acesso interior	2,00 €
317	2	Bancas e mesas do Município ( cada e por mês)	
318	2.1	Peixe	9,75 €
319	2.2	Outras	
320	2.2.1	Banca grande	9,75 €
321	2.2.2	Banca pequena	6,45 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
322	3	Lugares de terrado	
323	3.1	Dentro do mercado ( por m2 ou fração)	1,15 €
324	4	Por dia com banca do Município (cada banca)	2,10 €
325		<b>CAPÍTULO XIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO</b>	
326		Apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	27,20 €
327		<b>CAPÍTULO XIV - ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>	
328		Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;	16,30 €
329		<b>CAPÍTULO XV - COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS</b>	
330		<b>Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro</b>	
331	1	Taxa de determinação do coeficiente de conservação	110,85 €
332	2	Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	55,45 €
333	3	Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória	110,85 €
334		<b>CAPÍTULO XVI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO LOCAL</b>	
335		<b>Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto- Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio</b>	





## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
336	1	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	97,85 €
337	2	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais	97,85 €
338	3	Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	97,85 €
339	4	Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	81,55 €
340	5	Placa identificativa (aquisição)	43,50 €
341	6	Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio;	16,30 €
342		<b>CAPÍTULO XVII - LICENÇAS DIVERSAS</b>	
343		<b>Licenças Diversas</b>	
344	1	Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro	
345	1.1.	Exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, de escolas, de hospitais ou similares	16,30 €
346	1.2.	Realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares	16,30 €
347		<b>CAPÍTULO XVIII - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS</b>	
348		<b>Pavilhão Municipal</b>	
349	1	Treinos e outras atividades de expressão corporal	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
350	1.1	1/2 da Sala anexa	7,65 €
351	1.2	Pavilhão principal	13,10 €
352	1.3	2/3 do Pavilhão principal	10,90 €
353	1.4	1/3 do Pavilhão principal	7,65 €
354	2,	Jogos ou atividades - Pavilhão Principal	
355	2.1	Sem entradas pagas	16,30 €
356	2.2	Com entradas pagas	108,65 €
357	3	Atividades com técnicos do Município - Mensalidade das aulas	
358	3.1	maiores de 18 anos	16,30 €
359	3.2	Menores de 18 anos	13,65 €
360	3.3	Reformados	10,90 €
361	4	Publicidade - Todos os locais / valor / m2 - impressão incluída / não inclui trabalho de tratamento gráfico	
362	4.1	Publicidade em pontos altos	81,55 €
363	4.2	Publicidade regular (valor mensal e não inclui pontos altos)	81,55 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
364		<b>Estádio Municipal</b>	
365	1	Treinos / Outras atividades físicas e de expressão corporal - por hora	
366	1.1	Utilização do campo	43,50 €
367	1.2	Utilização de 1/2 campo	26,15 €
368	2	Utilização do campo - por jogos/atividades	
369	2.1	Sem entradas pagas	108,65 €
370	2.2	Com entradas pagas	271,60 €
371		<b>Piscinas Municipais</b>	
372	1	Inscrição (inclui seguro e cartão de utente)	5,50 €
373	2	Renovação da Inscrição	5,50 €
374	3	2.ª Via do cartão	5,50 €
375	4	<b>Aulas - Tanques</b>	
376	4.1.	Bebés < 36 meses (1 vez por semana)	16,30 €
377	4.2.	< 18 anos (2 vezes por semana)	19,05 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
378	4.3.	> 18 anos e < 65 anos (2 vezes por semana)	24,45 €
379	4.4.	> 65 anos (2 vezes por semana)	19,05 €
380	5	Regime livre (sem acompanhamento técnico)	
381	5.1.	Entrada individual	2,75 €
382	5.2.	Pacote de 4 entradas	8,75 €
383	5.3.	Pacote de 8 entradas	16,30 €
384	5.4.	Pacote de 12 entradas	21,80 €
385	6	Aulas - Ginásio	
386	6.1.	Aulas de Grupo (2 vezes por semana)	21,80 €
387	6.2.	Dance Kids, < 16 anos (2 vezes por semana)	19,05 €
388	7	Pacote especial	
389	7.1.	1 aula de hidrobike	16,30 €
390	8	Aulas suplementares	
391	8.1.	Waterkids	10,90 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
392	8.2.	Hidroginástica	10,90 €
393	8.3.	Aula de grupo	10,90 €
394	8.4.	Natação para adultos	10,90 €
395	8.5.	Hidrobike	10,90 €
396	9	Descontos: Pacotes Familiares - Este pacote será destinado a familiares diretos e correspondentes ao mesmo agregado familiar. Assim sendo, numa inscrição familiar com 3 membros ou mais, o valor de inscrição final beneficiará de um desconto de 10%	
397		<b>CAPÍTULO XIX - SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL</b>	
398		<b>Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)</b>	
399	1	Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	16,30 €
400	2	Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	38,10 €
401	3	Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	59,80 €
402	4	Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	81,55 €
403	5	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	65,25 €
404		<b>CAPÍTULO XX - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE</b>	
405		<b>Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município</b>	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
406	1	Apreciação dos projetos	
			325,95 €
407	1.1.	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	
408	1.2.	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	108,65 €
409	2	Apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades	21,80 €
410		<b>Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município:</b>	
411	1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
412	1.1.	Sujeitos a licenciamento não simplificado	54,35 €
413	1.2.	Sujeitos a licenciamento simplificado:	
414	1.2.1.	Classe A1	217,30 €
415	1.2.2.	Classe A2	217,30 €
416	1.2.3.	Classe A3	217,30 €
417		Averbamentos	5,50 €
418		<b>Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)</b>	
419	1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	21,80 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
420	2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	21,80 €
421		<b>Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto -Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro</b>	
422	1	Autorização de execução	16,30 €
423	2	Autorização de entrada em funcionamento	16,30 €
424		<b>CAPÍTULO XXI - SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL</b>	
425		<b>Ascensores, Monta-cargas, Escadas mecânicas e Tapetes rolantes</b>	
426	1	Inspeção periódica, por cada instalação	120,20 €
427	2	Reinspeção, por cada instalação	120,20 €
428	3	Inspeção extraordinária	120,20 €
429		<b>CAPÍTULO XXII - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>	
430		<b>Ocupação da via pública</b>	
431	1	Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes	
432	1.1.	Tapumes ou outros resguardos (por mês ou fração):	
433	1.1.1.	Por piso do edifício por eles resguardado e por metro ou fração, sem ocupação de terreno de domínio público, incluindo cabeceiras	2,20 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
434	1.1.2.	Por metro quadrado ou fração da superfície da via ou terreno público (a acumular com o anterior)	3,30 €
435	1.2.	Andaimes, por andar ou pavimento a que correspondem (só a parte não defendida pelo tapume), por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	3,30 €
436	1.3.	Ocupação da via pública fora dos tapumes geral da obra, mas sempre com proteção ou resguardo eficaz para a segurança dos utentes da via pública:	
437	1.3.1.	Caldeiras, betoneiras ou tubos de descarga de entulhos (por unidade e por cada mês ou fração)	18,95 €
438	1.3.2.	Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras (por metro quadrado ou fração e por cada mês ou fração)	18,95 €
439	1.3.3.	Guindastes, gruas, veículos pesados e semelhantes (por cada semana ou fração)	111,40 €
440	1.3.4.	Veículo pesado para bombagem de betão pronto ou similar (por veículo e por dia ou fração)	25,35 €
441	1.3.5.	Ocupações que impliquem danificação de pavimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da reposição (por semana ou fração)	49,80 €
442		<b>Licenciamento zero</b>	
443	1	Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	16,30 €
444	2	Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respectiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril	16,30 €
445		<b>Pedidos de informação prévia</b>	
446	1	Destaque de parcela, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	32,60 €
447	2	Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	





## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
448	2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	54,35 €
449	2.2.	Acresce por cada 300,0 m2 (área a lotear) ou fração	3,30 €
450	3	Obras de urbanização - Cada pedido e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
451	3.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	32,60 €
452	3.2.	Acresce por cada 500 m2 (área a lotear) ou fração	3,30 €
453	4	Obras de edificação e de demolição, por cada pedido de apreciação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido:	
454	4.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	43,50 €
455	4.1.1.	Habitação unifamiliar e bifamiliar - acresce:	5,50 €
456	4.1.2.	Habitação multifamiliar ou misto - acresce:	10,90 €
457	4.1.3.	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce:	10,90 €
458	4.1.4.	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce	5,50 €
459	4.2.	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	21,80 €
460	4.3.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	21,80 €
461	4.4.	Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços ou da utilização	21,80 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
462	5	Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	21,80 €
463		<b>Operações de loteamento e obras de urbanização</b>	
464	1	Apreciação:	
465	1.1.	Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos números 1.2 e 1.3. serão reduzidas a 50% do valor apurado	
466	1.2.	Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
467	1.2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	65,25 €
468	1.2.1.1.	Acresce por cada lote	5,50 €
469	1.2.1.2.	No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação)	
470	1.2.2.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração ao loteamento licenciado/admitido	43,50 €
471	1.2.2.1.	Por cada lote sujeito a alteração - acresce:	5,50 €
472	1.2.2.2.	No caso de a alteração gerar aumento do n.º de lotes, acresce por cada novo lote	5,50 €
473	1.2.3.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	65,25 €
474	1.2.4.	Reapreciação do pedido da operação de loteamento	32,60 €
475	1.3.	Taxa pela apreciação de pedido de obras de urbanização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
476	1.3.1.	Taxa geral e fixa	65,25 €
477	1.3.1.1.	Acresce por lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	5,50 €
478	1.3.2.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração as obras de urbanização licenciadas/admitidas	43,50 €
479	1.3.3.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	65,25 €
480	1.3.4.	Reapreciação do pedido	32,60 €
481	1.3.5.	Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás	16,30 €
482	2	Emissão de título (alvará ou recibo de admissão):	
483	2.1.	Taxa pela emissão de título - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
484	2.1.1.	Taxa geral pela emissão de título	65,25 €
485	2.1.1.1.	Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	21,80 €
486	2.1.1.2.	Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	21,80 €
487	2.1.2.	Taxa geral pela emissão de aditamento	65,25 €
488	2.1.2.1.	Acresce por cada lote alterado e por cada novo lote	21,80 €
489	2.1.2.2.	No caso do aditamento gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada	21,80 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
490	2.2.	Taxa pela emissão de título - Obras de urbanização	
491	2.2.1.	Taxa geral e fixa pela emissão do título	65,25 €
492	2.2.1.1.	Acresce por cada lote e por cada fogo ou unidade de ocupação	21,80 €
493	2.2.1.2.	Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	21,80 €
494	2.2.2.	Taxa geral pela emissão de aditamento	65,25 €
495	2.2.3.	Pedido de prorrogação do prazo para conclusão da operação	16,30 €
496	2.2.4.	Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização - averbamento	21,80 €
497	2.2.4.1.	Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	21,80 €
498	2.2.4.2.	Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração	10,90 €
499	2.3.	<b>Operações de edificação, demolição e trabalhos de remodelação de terrenos</b>	
500	2.3.1.	Apreciação:	
501	2.3.1.1.	Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	
502	2.3.1.2.	Taxa pela apreciação de pedido de edificação e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
503	2.3.1.2.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	32,60 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
504	2.3.1.2.1.1	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação	16,30 €
505	2.3.1.2.1.2	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação:	21,80 €
506	2.3.1.2.1.3	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce	5,50 €
507	2.3.1.2.2.	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	21,80 €
508	2.3.1.2.3.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	21,80 €
509	2.3.1.2.4.	Alterações de edifícios, tais como de fachada/cobertura/terraços e outros	21,80 €
510	2.3.1.3.	Taxa pela apreciação de pedidos não previstos nos artigos anteriores e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
511	2.3.1.3.1.	Demolição de edifícios ou outras construções, que não se encontrem previstas em obras de edificação	27,20 €
512	2.3.1.3.2.	Trabalhos de remodelação de terrenos	32,60 €
513	2.3.1.4.	Taxa pela apreciação de pedido de alteração ás operações licenciadas/admitidas	21,80 €
514	2.3.1.4.1.	No caso de a alteração implicar um aumento de fogos ou do número de unidades de ocupação, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido	
515	2.3.1.4.2.	Trabalhos de remodelação de terrenos, acresce:	5,50 €
516	2.3.1.5.	Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	43,50 €
517	2.3.1.6.	Reapreciação do pedido	21,80 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
518	2.3.1.7.	Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás	16,30 €
519	2.3.2.	Apreciação de outros pedidos:	
520	2.3.2.1.	Pedido de Licença parcial para construção de estrutura	54,35 €
521	2.3.2.2.	Pedido de Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas - caducado	54,35 €
522	2.3.2.3.	Pedido de início das obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	54,35 €
523	2.3.2.4.	Propriedade horizontal e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
524	2.3.2.4.1.	Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido de constituição ou de alteração	43,50 €
525	2.3.2.4.1.1	Verificação das condições para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - acresce por fração	10,90 €
526	2.3.2.4.1.2	Verificação das condições para alteração da constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - acresce por fração alterada e por cada nova fração	10,90 €
527	2.3.2.5.	Pedido de verificação das condições para o destaque de parcela de terreno	86,95 €
528	2.3.2.6.	Outros pedidos,	21,80 €
529	2.3.3.	Emissão de título (alvará ou recibo de admissão):	
530	2.3.3.1.	Taxa pela emissão de título - Obras de edificação	
531	2.3.3.1.1.	Taxa geral pela emissão de título	54,35 €



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
532	2.3.3.1.1.1	Habitação - acresce por m2	2,75 €
533	2.3.3.1.1.2	Indústria e/ou armazém - acresce por m2	1,70 €
534	2.3.3.1.1.3	comércio e ou serviços - acresce por m2	2,75 €
535	2.3.3.1.1.4	Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores, incluindo instalações de apoio a atividade agrícola - acresce por m2	1,15 €
536	2.3.3.1.1.5	Acessos, Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, confinante com a via publica - acresce por m2	1,70 €
537	2.3.3.1.1.6	Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, não confinantes com a via publica - acresce por m2	1,15 €
538	2.3.3.1.1.7	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, acresce por m2	1,15 €
539	2.3.3.1.2.	Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	21,80 €
540	2.3.3.1.3.	Taxa geral pela emissão de aditamento	54,35 €
541	2.3.3.1.4.	Pedidos de prorrogação do prazo para conclusão da operação	16,30 €
542	2.3.3.1.5.	Prorrogações de prazo dos trabalhos - averbamento	21,80 €
543	2.3.3.1.5.1	Acresce pela prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	21,80 €
544	2.3.3.1.5.2	Pela nova prorrogação de prazo - adicional à taxa, acresce à anterior por cada mês ou fração	10,90 €
545	2.3.3.2.	Licença parcial para a construção de estrutura	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
546	2.3.3.2.1.	Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para habitação	10,90 €
547	2.3.3.2.2.	Emissão de alvará de licença parcial, por cada piso para outros usos	16,30 €
548	2.3.3.2.3.	Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	21,80 €
549	2.3.3.3.	Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada	
550	2.3.3.3.1.	Taxa geral pela emissão de título	54,35 €
551	2.3.3.3.2.	Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	21,80 €
552	2.3.3.4.	Taxa pela emissão de título - Obras de demolição	
553	2.3.3.4.1.	Taxa geral pela emissão de título	54,35 €
554	2.3.3.4.2.	Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por piso	10,90 €
555	2.3.3.4.3.	Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fração	21,80 €
556	2.3.3.5.	Taxa pela emissão de título - Trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores	
557	2.3.3.5.1.	Taxa geral pela emissão de título	54,35 €
558		Utilização / alteração de utilização - apreciação e emissão de título (alvará ou recibo de admissão)	
559	1	Taxa pela apreciação do pedido de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	





## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
560	1.1.	Taxa geral pela apreciação	32,60 €
561	1.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	5,50 €
562	1.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	10,90 €
563	2	Taxa pela apreciação do pedido de alteração de utilização e reduzidas a 50% por cada alteração ao pedido	
564	2.1.	Taxa geral do pedido	43,50 €
565	2.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	10,90 €
566	2.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, por cada edificação	21,80 €
567	3	Pedido de prorrogação do prazo para emissão de alvará	16,30 €
568	4	Taxa pela emissão de título - Utilização / alteração de utilização	
569	4.1.	Taxa geral pela emissão de título (alvará ou recibo de admissão)	43,50 €
570	4.1.1.	Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	10,90 €
571	4.1.2.	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por cada	5,50 €
572		<b>Vistorias/Verificações</b>	
573	1	Taxa pela realização de vistorias	



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(Atualização das Taxas de 2024, em 2,21%, arredondadas para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - Deliberação da Câmara Municipal, n.º 83, de 3 de abril de 2025. Produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025)

N.º ORDEM	NÚMERO	DESCRIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA
574	1.1	Taxa geral para a realização de vistorias de utilização ou alteração de utilização	76,10 €
575	1.1.1.	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	10,90 €
576	1.1.2.	Edifício destinado a Indústria, armazém, comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação:	10,90 €
577	1.1.3.	Para outras usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação	5,50 €
578	1.2.	Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido	108,65 €
579	1.3.	Para verificação da conformidade de projetos / obras	141,25 €
580	1.4.	Para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético	108,65 €
581	1.5.	Para demolição	54,35 €
582	1.6.	Outras vistorias não especialmente previstas	76,10 €
583	2	Taxa pela realização da verificação de situações necessárias de deslocação ao local	
584	2.1.	Verificação sobre a realidade autónoma de um prédio/parcela, por cada	21,80 €
585	2.2.	Verificação sobre a data da existências de edificações, por cada	21,80 €
586	2.3.	Outras não especialmente previstas	32,60 €